

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 02/2014

**A Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações conforme Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013, com a Portaria MEC nº 168 de 07 de março de 2013 e suas alterações conforme Portaria MEC nº 114 de 07 de fevereiro de 2014 e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. **A Resolução CR 0008/2014**, de 25 de março de 2014, que aprova a oferta e funcionamento do curso **Técnico em Estética** com 1300 horas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade do Recife e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. **A Unidade de Imagem Pessoal - UIP** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência das condições de oferta determinadas pelo referido Plano de Curso e demais documentos legais, para o curso **Técnico em Estética**.

É de parecer favorável à oferta do Curso **Técnico em Estética**, com 1300 horas pela Unidade de Educação Profissional de Imagem Pessoal - UIP, situado à Avenida Visconde de Suassuna, 500 Santo Amaro Recife - PE, CNPJ nº 03.485.324/0001-55 e seus itinerários formativos.

Recife, 22 de abril de 2014.

  
JÉSSICA DANTAS

Gerente de Desenvolvimento de Produto

  
RAFAELLA CAMPOS SOUZA

Gerente de Desenvolvimento Pedagógico em exercício